

Rondônia, quarta-feira, 3 de junho de 2020 - Correio Popular

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando o despacho ao verso do ofício 0343/MCMA/2020 de lavra desta empresa.

É que remeto para que seja feito a apresentação da documentação descrita no despacho supramencionado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03 de junho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 27 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 168/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, de 28/01/2019.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 0117/MCMA/2020.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 066/2020, de 22 de maio de 2020.

Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de junho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 27 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019 e solicitação de serviço n. 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 0117/MCMA/2020.

Considerando o e-mail recebido na data de 20 de maio de 2020.

Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.

É que remeto para que seja feito o devido pronunciamento referente ao despacho do Engenheiro José Carlos da Silva, onde solicita a correção da RRT.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de junho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 27 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 037/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0178/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 335/MCMA/2020.

Considerando o Parecer técnico 068/2020 da engenheira Civil Jane Paula Selhorst.

Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 08 de junho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 28 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço 048/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Considerando o ofício 0358/MCMA/2020 de lavra desta empresa.

Considerando o PARECER TÉCNICO 069/2020 de 28 de maio de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 02 de junho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 28 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 044/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 144/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19, com a primeira vigência encerrada em 30 de outubro de 2019

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO 067/2020, de 26 de maio de 2020;

Considerando o Ofício 0334/MCMA/2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de junho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 045/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 009/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER Nº 1428/CGM/2019;

Considerando o PARECER JURIDICO 111/PGM/PMJP/2020;

É que remeto para vosso conhecimento e pronunciamento quanto ao apontado com relação à elaboração de projetos.

Ressalto que a resposta deve ser encaminhada a esta Secretaria até dia 09 de junho de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessárias, considerando todos os aditivos já elaborados para este empreendimento, referente a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PARQUE DOS PIONEIROS, PROCESSO 10.712/2018, FNDE - ID 1008446, neste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I - Que proceda com atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessárias, considerando todos os aditivos já elaborados para este empreendimento, referente a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PARQUE DOS PIONEIROS, PROCESSO 10.712/2018, FNDE - ID 1008446, neste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

III - Informe que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 07 de julho de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

ORDEN DE SERVIÇO Nº 058/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessária referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PLATAFORMA +BRASIL 826297, PROCESSO 14822/2016, deste município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessária referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PLATAFORMA +BRASIL 826297, PROCESSO 14822/2016, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 02 de julho de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

ORDEN DE SERVIÇO Nº 057/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PROCESSO 1-1082/2019, deste município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com visita “in loco” para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PROCESSO 1-1082/2019, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 10 de junho de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

ORDEN DE SERVIÇO Nº 056/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita in loco para elaboração de estimativa de custos referente ao PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA C. TOMAZELI, localizada no Bairro Aurélio Bernardi, no município e Ji-Paraná. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que seja efetuada visita in loco para elaboração de projeto de estimativa de custos referente ao PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA C. TOMAZELI, localizada no Bairro Aurélio Bernardi, no município e Ji-Paraná
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III – Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 12 de junho de 2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 27 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

ORDEN DE SERVIÇO Nº 055/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com a visita “in loco” e ajuste de projeto referente a Aquisição e Instalação de CFTV e ALARME na Secretaria Municipal de Planejamento. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que proceda com a visita “in loco” e ajuste de projeto referente a Aquisição e Instalação de CFTV e ALARME na Secretaria Municipal de Planejamento. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Sra. Eliane Maria Crestani, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 05 de junho 2020, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.
Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 25 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 067/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessária, considerando todos os aditivos já elaborados para este empreendimento, referente a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – PARQUE DOS PIONEIROS, PROCESSO 10.712/2018, FNDE – ID 1008446, neste município., deste município, conforme Ordem de Serviço 059/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 066/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Engenheiro Civil, sr. Edward Luiz Fabris, que proceda com atualização de planilha e projeto com todas as peças técnicas necessária referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PLATAFORMA +BRASIL 826297, PROCESSO 14822/2016, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço Nº 058/DECONV/SEMPAN/PMJP/2020.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O Servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 065/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Engenheiro Civil, sr. Edward Luiz Fabris, que proceda com análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, PROCESSO 1-1082/2019, neste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço Nº 057/DECONV/SEMPAN/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

PORTARIA N.º 064/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira civil, para acompanhamento da visita in-loco referente a elaboração de estimativa de custos referente ao PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA C. TOMAZELI, localizada no Bairro Aurélio Bernardi, no município e Ji-Paraná
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 27 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 063/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado a Sra. Eliane Maria Crestani, Servidora Municipal, para acompanhamento da visita “in loco” e ajuste de projeto referente a Aquisição e Instalação de CFTV e ALARME na Secretaria Municipal de Planejamento. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço N° 055/DECONV/SEMPLAN/PMJP/2020.
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamorê Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamorê Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 25 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 044/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 077/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 077/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, visita “in loco” que proceda com elaboração de projeto de Rede Lógica com equipamentos inclusos para a edificação do CRAS MORAR MELHOR II.
Considerando parecer do engenheiro do Sr. Adelmo Apolinário da Silva.
É que remeto para que seja feito a readequação do projeto.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **09 de junho de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de maio de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 041/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 141/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 141/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com visita “in loco” para **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DA QUADRA ESPORTIVA E REFORMA DO ALAMBRADO E MURO NA EMEF PAULO FREIRE, localizada Linha 153, Gleba 1B, Lote 3 – Linha Rural, neste município de Ji-Paraná/RO.**

Considerando documento do engenheiro Adelmo A. da Silva, de 15 de maio de 2020, solicito que elaboração de planilha dos serviços adicionais, conforme descritos no documento supramencionado.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **05 de junho de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 042/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1619/2016, que tem por objeto a Construção do CMEI Edmilson da Silva Reis, conforme solicitado através do despacho 097/GESCON/SEMPLAN/2019.

Considerando o ofício 157/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.
É que remeto para resposta ao apontado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **03 de junho de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 043/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, visita “in loco” que proceda para estudo de viabilidade ambiental e projeto para sistema coleta de lixo urbano e rural, no município de Ji-Paraná-RO

Considerando o teor as tratativas da reunião realizada no dia 20 de maio de 2020, na secretaria municipal de planejamento e e-mails recebidos nos dias 21 e 26 de maio de 2020.

É que remeto para atualização de planilha e projeto referente ao estudo apresentado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **09 de junho de 2020**, até às 10h00min.
Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de maio de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 045/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita “in loco” para elaboração do projeto e todas as peças técnicas para a obra de “CONSTRUÇÃO DE UBS”, em Ji-Paraná-RO.

É que remeto para análise do solicitado e elaboração de Termo Aditivo (se necessário) referente a Ordem de Serviço supracitada.

Ressalto que a resposta ao solicitado deverá ser analisada e elaborada (se necessário) e encaminhada a esta Secretaria até a data de **15 de junho de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de maio de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 046/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-512/2018, que tem por objeto a Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II no Residencial Green Park.

É que remeto para análise do solicitado e elaboração de Termo Aditivo, referente à Ordem de Serviço supracitada.

Ressalto que a resposta ao solicitado deverá ser analisada e elaborada, e encaminhada a esta Secretaria até a data de **12 de junho de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Ji-PARANÁ DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 047/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C. E. M. E. I. Profª Maria Esmeralda Ayres, em Ji-Paraná-RO.
É que remeto para análise do solicitado e elaboração de Termo Aditivo (se necessário) referente à Ordem de Serviço supracitada.

Ressalto que a resposta ao solicitado deverá ser analisada e elaborada (se necessário) e encaminhada a esta Secretaria até a data de **12 de junho de 2020**, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 048/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 012/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a vistoria “in loco”, para averiguação elaboração do estudo, projeto de engenharia e demais peças técnicas necessárias, para a obra de implantação da 2ª etapa do feirão do produtor, referente ao convênio 077/DPNC/2017;
Considerando o processo administrativo nº 1-3141/2019 – volume 6;
Considerando Ofício SEI nº386/2020/PJ-JPA, data 28/05/2020;
Considerando Parecer nº356/2020/NAT/PGJ/MP-RO, data 11/05/2020;
É que remeto para análise do solicitado e elaboração de Peças Técnicas, referente à Ordem de Serviço supracitada.
Ressalto que a resposta ao solicitado deverá ser analisada e elaborada (se necessário) e encaminhada a esta Secretaria até a data de **09 de junho de 2020**, até às 10h00min.
Certifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 29 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A paralisação da OS 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, esta ação se da em virtude do solicitado através do ofício 0359/MCMA/2020 de 27/05/2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A paralisação da OS 004/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, esta ação se da em virtude do solicitado através do ofício 0360/MCMA/2020 de 27/05/2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A paralisação da OS 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, esta ação se da em virtude do solicitado através do ofício 0361/MCMA/2020 de 27/05/2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A paralisação da OS 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, esta ação se da em virtude do solicitado através do ofício 0362/MCMA/2020 de 27/05/2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A paralisação da OS 007/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, esta ação se da em virtude do solicitado através do ofício 0363/MCMA/2020 de 27/05/2020, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos o documento acima listado.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES, E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto para reforma do Prédio que abriga o setor de Epidemiologia, para futuras instalações do setor DST, do Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 355/MCMA/2020;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **14 de julho de 2020, até às 10h00min.** O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 40 dias;
III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 087/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para elaboração de projeto de Construção de Laboratório de Reprodução Animal, conforme solicitado através do Memorando nº 053/SEMAGRI/2019 e Memorando nº 060/SEMAGRI/2019. Prorrogação esta solicitada através do ofício 354/MCMA/2020;
II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 25/06/2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 371 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ERRATA
ORDENS DE SERVIÇO Nº 057, 058, e 059/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
ONDE SE LÊ:
“28 de abril de 2020.”
LEIA-SE:
“28 de maio de 2020.”
Cumpra-se,
Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 28 de maio de 2020.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 046/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.
AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 046/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita e levantamento “in loco” para elaboração de Projeto para IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA MENEZES FILHO NO TRECHO ENTRE AS RUAS RIO NEGRO E CASTRO ALVES, neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0369/MCMA/2020; II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 27/06/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 33 dias.
III – A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.
Ji-Paraná, 1º de junho de 2020.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.
AUTORIZA:
I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1626/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Construção Do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira no Bairro Jorge Teixeira, neste Município. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0365/MCMA/2020; II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04/06/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 39 dias.
III – A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.
Ji-Paraná, 29 de maio de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

 **PESTANA®**
LEILÕES
EDITAL DE LEILÃO ON-LINE IMÓVEL EM JARU/RO
Acesse o site: leiloes.com.br e participe!
 **bradesco**
Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 17/06/2020 (1º leilão) e 22/06/2020 (2º leilão), ambas às 9h30, o leilão do(s) seguinte(s) lote(s): **Lote 6 - Jaru/RO. Bairro Setor 02. Rua J. K., 1010 (Lt. 20 da Qd. 01, Bl. C, St. 02). Prédio comercial. Áreas totais: constr. 980,00m² (consta no IPTU 414,00m²) e terr. 1.800,00m². Matr. 2.039 do RI local. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. O comprador providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação premonitória constante na Av-8 da citada matrícula. Ocupado (AF). Lance mínimo: 1º Leilão: R\$ 674.566,68. 2º Leilão: R\$ 355.149,22. COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.**
Condições de Pagamento e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.32/2020
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Fornecimento de internet banda Larga, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.509/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOIRO
c) ABERTURA: 18/06/2020 AS 09:00 HORAS.
e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br
São Francisco do Guaporé-RO, 01 de junho de 2020.
Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.47/2020
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículo Chevrolet Classic OHU 0735, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.**
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.803/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOIRO
c) ABERTURA: 18/06/2020 AS 10:00 HORAS.
e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br
São Francisco do Guaporé-RO, 01 de Junho de 2020.
Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.53/2020
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Aquisição de materiais e serviços para preparação de sala (ante - radiação) para instalação de mamógrafo, Secretaria Municipal de Saúde.**
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.908/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOIRO
c) ABERTURA: 18/06/2020 AS 12:00 HORAS.
e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br
São Francisco do Guaporé-RO, 01 de Junho de 2020.
Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.55/2020
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Contratação de empresa para fornecimento de antivírus para equipamentos de informática, Solicitado pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores IMPES.**
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.005/IMPES/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOIRO
c) ABERTURA: 18/06/2020 AS 13:30 HORAS.
e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br
São Francisco do Guaporé-RO, 02 de Junho de 2020.
Evandro Buciolli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, ADJUDICA, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 469/2020, que originou a Tomada de Preço nº 02/CPLM/2020, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CALÇADA COM MEIO-FIO SARJETAS EM VIAS PAVIMENTADAS, com uma área total de 7.254,83m², e extensão de 3.423,04m, Distrito de São Domingos do Guaporé no Município de Costa Marques, conforme Convênio nº 864135/2018/PCN, celebrado entre o Município de Costa Marques e A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa MD, Departamento do Programa Calha Norte- DPCN. atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o referido objeto à empresa: NEIANDER STORCH EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 21.432.974/0001-14, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de R\$ 887.957,59 (oitocentos e oitenta e sete mil reais, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

PUBLIQUE - SE.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 02 de Junho de 2020.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROC.: 387/2020.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em execução de obra de implantação de iluminação pública, Tomada de Preços.
INTERESSADO: SEMOSP.
ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório efetivado na modalidade de Tomada de Preços 001/CPL/2020, considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 556 e 557 e as decisões da CPL as folhas de nºs 549 a 551 constantes nos autos.
Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:
01 – ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA EIRELI, CNPJ: 05.222.638/0001-90, no valor de R\$ 293.474,82 (Duzentos e Noventa e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Mte da Serra – RO., 02 de Junho de 2020

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EQUIPE LICITAÇÃO PORTARIA nº 050/GAB/2019

AVISO/RESUMO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2020

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através da Presidente da CPL e Comissão designada pela portaria nº 050/GAB/2019, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão PRESENCIAL no dia 26 de junho de 2020, com abertura às 09:00 (Horário Local) horas, na sala da CPL, situada na Avenida Jacarandá nº 100-Centro Castanheiras-RO, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS MELHORIAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO. Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado com medições de Engenharia devidamente atestadas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO nº 002/2020

Tipo: Obras e Serviços de Engenharia Individual
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Finalidade: CONTRATAÇÃO IMEDIATA, MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA
Julgamento: Menor Preço Por Empenhada Global, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 187/2020-SEMUSA
Órgão Solicitante: Secretaria de Municipal Saúde - SEMUSA
Valor estimado: R\$ 189.349,25 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS MELHORIAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto e critérios fixados na Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
4 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
4.1 Os documentos de Habilitação e das propostas de preços deverão ser recebidos pela Comissão de Licitação até o dia 26 de junho de 2020 às 09:00horas (local), observada a necessidade de Registro Cadastral antecipado na forma da Lei, conforme enunciado no Edital de Licitação.
5 – EDITAL
Retirada com custos conforme Edital, e consulta poderá ocorrer das 07h:30min às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da Prefeitura Municipal, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/>, na Entidade: Prefeitura Municipal de Castanheiras>>> Menu: Licitações/Administração>>> Licitações. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 02 de junho de 2020.

Melissa de Cassia Barbieri
Presidente da CPL - Portaria nº 050/GAB/2019



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
"PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA"

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico 004/CPL/2020
Edital n. 004/CPL/2020

Processo Administrativo n. 027/2020/CMT

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, através do Pregoeiro nomeado pela portaria n. 002/2019/CMT de 09 de janeiro de 2019, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO e será julgada MENOR PREÇO ofertado POR ITEM – A presente licitação é exclusiva para participação de microempresas – ME'S e empresas de pequeno porte – EPP'S, garantindo o tratamento diferenciado, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, nos termos da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Para atender a Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL E ASSESSORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, COM EXPERIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

- Estimado no valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) por ano, **R\$ 2.666,66** (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), mensais.
- Processo Administrativo n. 027/2020/CMT
- Data de Recebimento das Propostas: 04/06 das 08:00 hs até 18/06/2020 às 08:00 hs.
- Data de Abertura das Propostas: 18/06/2020 a partir das 08:05 hs.
- Data do Início da Sessão Pública: 18/06/2020 às 10:00 hs.

Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF)

Informações complementares: o Edital se encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de Licitações da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Rua Nova Esperança, n. 1274, Centro, Teixeiraópolis/RO, CEP. 76.928-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.leg.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1108.

Teixeiraópolis/RO.02 de junho de 2020.

Florisvaldo Oliveira Augusto
Pregoeiro

Portaria n. 002/2019/CMT de 09/01/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE							
Estado do RONDÔNIA							
Exercício: 2020							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2020							
DATA: 29/05/2020		PROTOCOLO: 773 / 2020		PROCESSO: 773			
CONTRATANTE							
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA							
CNPJ: 72.343.882/0001-07		Insc. Estadual:					
Endereço: ESTRADA JOAO PAULO, 740							
Bairro: HONORIO GURGEL		Cidade: RIO DE JANEIRO - RJ		CEP: 24.512-002			
Telefone: (21) 2472-9113							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE TUBO METÁLICO							
JUSTIFICATIVA							
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, conta com população estimada e 19.845 habitantes sendo que 11.475 residem na área rural, devido ao tráfego rodoviário, ser constante, constatou-se a necessidade de aquisição de tubos metálicos para ser implantados nas linhas vicinais, visando assim melhorias nos deslocamentos da população, melhorando a trafegabilidade do transporte escolar, escoamento da produção agrícola, proporcionando subsistência para os colonos com condições de melhorar os padrões socioeconômicos e consequentemente melhoria dos seus acessos.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
020072678200131518339030000		000000		MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26267	Tubos metálicos MP 100,circular,epoxy,espessura de 2,00 mm, diametro de 1,50 metros mod 15c	M	20,00	1.283.0000	25.660,00
Total:							25.660,00
EMBARSEAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
_____ Prefeito Municipal							

ESTADO DE RONDÔNIA							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE							
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO							
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:							
02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO							
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:							
a) Processo Nº : 773/2020							
b) Licitação Nº : 9/2020							
c) Modalidade : Inexigibilidade							
d) Data Adjudicação : 29/05/2020							
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE TUBO METALICO							
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):							
Fornecedor: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA							
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07							
Item	Descrição			Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	
1	Tubos metálicos MP 100,circular,epoxy,espessura de 2,00 mm, diametro de 1,50 metros mod 15c			20	R\$1.283,00	R\$ 25.660,00	
Valor Total Homologado -				R\$ 25.660,00			
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).							
Nova Brasilândia D'Oeste,29 de maio de 2020.							
_____ PREFEITO MUNICIPAL							



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação n.º 367 - 13/02/1992
Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO Torna Publico a Adesão À ata de registro de preços: nº 054/SRP.2.019, Edital Pregão Eletrônico Nº 0127/CPL/2019 Através das Emendas parlamentar nº 36000.276498/2019-00, nº36000.276407/2019-00. Conforme descrições abaixo:

EMPRESA: FLASH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTTIÕES DE 13 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVOLABILIDADE INTACTA)	FOGAS	73	87,00	6.351,00

Vale do Paraíso, 02 de junho de 2020

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 24/2020
PROCESSO Nº2-232/SEMSAU/2.020
FORNECEDOR: PLOM COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI LTDA
CNPJ: 22.573.004/0001-00
VALOR R\$: 5.980,00 (Cinco Mil e Novecentos e Oitenta Reais)
OBJETO: aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades e demandas da Unidade de Saúde e Administrativa como estratégia de Prevenção, enfrentamento e Contenção da Pandemia do COVID 19, a fim de garantir o perfeito funcionamento de seus setores da Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU.
O Inc. IV do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, estabelece que: **Art. 24.** É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Vale do Paraíso – RO, 02 de Junho de 2.020
Publique-se.

Francylli Gomes nogueira
Secretaria Municipal saúde- SEMSAU

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 62/2020.
Processo nº 1-457/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
Contratado: EMPRESA MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** através de **REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS**, por meio da utilização de **CARTÕES**, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ZERADA**, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos, da **SEMOSP** desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, conforme especificações descritas no Termo de Referência da referida ATA anexo ao Processo n.º 1-823/2019.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de **07 (sete) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93;
Valor Total: R\$ 154.591,58 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 26/05/2020.
Interviente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 02 de Junho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA LICENÇA PREVIA
O Sr. JOSE HERMES DE OLIVEIRA, residente na Linha 203, Lotes 16C, Gleba 29 - Distrito de Rondonimas, Zona Rural, no município de Ouro Preto do Oeste (RO), devidamente cadastrado no CPF Nº: 143.029.262-87, torna público que requereu a SEDAM em 26/06/2019, a **Ampliação da Licença Previa**, para atividade de piscicultura localizado na Coordenada Geográfica 10°35'51.99"S; 62° 3'36.04"O.

PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Sr. JOSE HERMES DE OLIVEIRA, residente na Linha 203, Lotes 16C, Gleba 29 - Distrito de Rondonimas, Zona Rural, no município de Ouro Preto do Oeste (RO), devidamente cadastrado no CPF Nº: 143.029.262-87, torna público que requereu a SEDAM em 26/06/2019, a **Ampliação da Licença de Instalação**, para atividade de piscicultura localizado na Coordenada Geográfica 10°35'51.99"S; 62° 3'36.04"O.

PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Sr. JOSE HERMES DE OLIVEIRA, residente na Linha 203, Lotes 16C, Gleba 29 - Distrito de Rondonimas, Zona Rural, no município de Ouro Preto do Oeste (RO), devidamente cadastrado no CPF Nº: 143.029.262-87, torna público que requereu a SEDAM em 26/06/2019, a **Ampliação da Licença de Operação**, para atividade de piscicultura localizado na Coordenada Geográfica 10°35'51.99"S; 62° 3'36.04"O.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade 9/2020
O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 773/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE TUBO METALICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS em favor da empresa ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$25.660,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

Nova Brasilândia DOeste, 29 de maio de 2020

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO

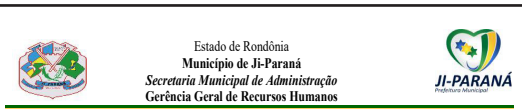
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº: 61/2020.
Processo nº 1-462/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

Contratado: EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
Objeto: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de **INTERMEDIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA**, por meio da utilização de **CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS** por meio de estabelecimentos credenciados no município de Vale do Paraíso – RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de **peças, acessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviços de borracharia, serviço de guincho, serviços de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergencial e de garantia** com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP** desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de **07 (sete) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93;

Valor Total: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)
Data de Assinatura: 25/05/2020.
Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 02 de Junho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 005/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base dos termos do inciso IX do Artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o Artigo 218, da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, **considerando a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus-COVID-19, **considerando** a situação de emergência no âmbito do Município de Ji-Paraná, decorrente do **Novo Coronavírus - COVID-19**, através do **Decreto n. 12533/GAB/PM/JIP/2020** e considerando os termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o não comparecimento de alguns candidatos do Edital 001/2020, constante do Processo Administrativo n. 6-3138/2020, **CONVOCA**, para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL Nº 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA**, de 23 de março de 2020, publicado no **D.O. M. Nº. 3244**, em **24/03/2020**, Resultado Final publicado no **D.O.M. Nº. 3256**, em **09/04/2020**, Errata do Resultado Final publicado no **D.O.M. n. 3258**, de **14/04/2020**, homologado através do **Decreto n. 12642/GAB/PM/JIP/2020**, publicado no **D.O.M. Nº 3259**, em **15/04/2020**, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde pública**, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 06 (Seis) meses, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19-Novo Coronavírus, nos termos regidos pelo **EDITAL Nº 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA**.

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- a) O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de **03/06 a 08/06/2020** de para o e-mail: **processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br**. Sob hipótese alguma **serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis**.
- b) É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.
- c) O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando o dia e horário que deverá comparecer para assinatura do contrato e entrega dos documentos, a qual lhe será informado a data para comparecimento na Gerência Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada à Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando as cópias e originais dos documentos, conforme relação abaixo. Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de **24 HORAS, após assinatura do contrato**.

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
2020035	ANA MICHELE SENA DA SILVA CHAGAS	42	2,50
2020226	GISELE JOSUÉ HOTTES	43	2,50
2020167	ANDRESSA RANIELE DA SILVA COSTA	44	2,50
2020117	JULIANA DINIZ SOARES	45	2,50
2020014	THALITA MENDES DA SILVA	46	2,50
2020230	PATRICIA RODRIGUES DE SALES	47	2,50

Ji-Paraná, 02 de junho de 2020.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JIP/2018

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisito/Escolaridade do Edital de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples

1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indicado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho. - Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
ANEXO 1 - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)

JI-PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME: _____		SEXO: _____	CPF: _____
ENDEREÇO: _____		Nº: _____	
BAIRRO: _____		C.E.P: _____	CIDADE: _____
FUNÇÃO: _____		CARGA HORÁRIA: _____	TELEFONE: _____
LOTAÇÃO: _____		HORAS: _____	
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () -Municipal () -Estatual () -Federal () -SVínculo () -Comissionado			
ESTADO CIVIL: () -Casado (a) () -Solteiro (a) () -Divorciado (a) () -Outros			
IDENTIDADE: _____		ÓRGÃO EXP. _____	DATA EMISSÃO _____
NATURAL DE: _____		ESTADO: _____	
PAI: _____		MÃE: _____	
TÍTULO ELEITOR _____		DATA EMISSÃO _____	ZONA _____
CART. TRABALHO _____		SÉRIE _____	UF _____
PASEP: _____		RESERVISTA _____	SÉRIE: _____
ESCOLARIDADE _____		ANO CONCLUSÃO _____	CURSO _____
NOME DO CONJUGUE: _____ CPF: _____			
DATA DE NASCIMENTO: _____			
DEPENDENTES			
NOME	IR	CPF	PARENTESC
			DATA NASC.
			LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: ____/____/____2020			

SERVIÇO

DER inicia recuperação do trecho que liga Urupá à BR-364 na RO-473

Foto- João Paulo/Divulgação



Os trabalhos buscam atender, aproximadamente, 60 quilômetros de rodovia, passando por Ouro Preto, Teixeiraópolis e Urupá

(Da Redação) O governo de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Rodagem e Transportes (DER), tem executado com intensidade os serviços de manutenção das rodovias pavimentadas estaduais, dentre elas, a RO-473 que está recebendo a operação tapa-buracos para garantir melhor trafegabilidade aos moradores da região, como, também, o escoamento da produção no trecho que liga Urupá à BR-364.

Responsável pelos serviços no local, o gerente da Usina de Asfalto do DER em Jaru, João Paulo Ribeiro informou que os trabalhos iniciaram na segunda-feira (1º), e os serviços buscam atender, aproximadamente, 60 quilômetros de estrada, passando por Ouro Preto d'Oeste, Teixeiraópolis

e Urupá.

“Mesmo com as equipes reduzidas e todos os efeitos provocados pela pandemia, seguimos com a missão de melhorar as estradas pavimentadas de Rondônia, cumprindo a determinação do governador Marcos Rocha, de atender a população com serviços de qualidade, fazendo bom

uso dos recursos públicos”, diz o gerente da Usina.

RO-470

Executados pela Usina de Asfalto do DER em Jaru e pela 3ª residência regional de Ouro Preto d'Oeste, os serviços na rodovia 470, sentido Vale do Paraíso, finalizaram na sexta-feira (29). Foram 10 quilômetros

recuperados sentido Vale do Paraíso.

Outra frente de serviço do DER na RO-470, de Ouro Preto a Mirante da Serra, está realizando a manutenção de 60 quilômetros de asfalto com a operação tapa-buracos, no total, serão 70 quilômetros atendidos. Informações de Gabriela Mourão - Assessoria.



OURO PRETO I

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Semece), em atenção à Lei Federal nº 13.987/2000, autorizou em caráter excepcional a distribuição dos gêneros alimentícios, merenda escolar já existente nos estoques das escolas. A medida foi tomada, após suspensão das aulas em virtude do estado de emergência, decorrente da pandemia causada pela Covid-19.

OURO PRETO II

O Sistema Municipal de Ensino, que possui 4.019 alunos, disponibilizou 2.916 kits para os pais que tivessem interesse em receber. As entregas iniciaram-se no dia 25 de maio, nas 15 escolas do município, incluindo a unidade no Distrito de Rondominas, e se encerraram na última sexta-feira (29). Nesta segunda-feira (1º), as escolas começaram a entrega dos kits que os pais optaram por não retirar. E, nesta segunda fase, a Semece destinou os alimentos para os alunos em situação de maior vulnerabilidade social.

OURO PRETO III

De acordo com a assessora especial de Educação, Andreza Dias, a distribuição dos kits de alimentos ocorreu, conforme o número de alunos por escola e a quantidade de gêneros que cada uma possuía, sendo que foi preciso realizar o fracionamento para garantir a universalidade, com vista a atender todos os estudantes matriculados. “Sabemos que esse kit é de suma importância para complementar a refeição da família, assim contribuindo para melhorar a oferta de alimentos para esse aluno, neste momento de pandemia que estamos vivendo”, ressaltou Andreza.

ARIQUEMES

A Prefeitura de Ariquemes, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), entregou na última sexta-feira (29), um veículo novo para o Abrigo Francisco de Assis. O automóvel com capacidade para oito pessoas será utilizado para o transporte das crianças e adolescentes atendidos pela instituição de acolhimento de menores de idade. Ao todo, foram investidos R\$ 88.000 (oitenta e oito mil reais) na compra do veículo. Os recursos são oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), que é gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).

CACOAL

Com a distribuição dos 100 mil testes rápidos para a detecção da Covid-19 entre os municípios rondonienses, a partir de quarta-feira (3), tem início em todo o estado, a campanha Mapeia Rondônia. O objetivo do governo de Rondônia é avançar na realização de testes e, desta forma, ampliar o combate e o controle da doença. A 2ª Gerência Regional de Saúde em Cacoal iniciou a semana, fazendo a distribuição dos testes nos seis municípios que compõe a região do Café, sendo eles Cacoal, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.52/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Serviços de porta de vidro temperado**, Secretaria Municipal de Ação Social.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.629/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 18/08/2020 AS 11:00 HORAS.
e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 01 de Junho de 2020.

Evandro Bucio
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.56/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Registro de preços para eventual aquisição de produtos para tratamento de água**, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.905/2020
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 18/06/2020 AS 13:50 HORAS.
e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de Maio de 2020.

Evandro Bucio
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018